



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR PÓS-RECURSOS - REPUBLICAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR PÓS-RECURSOS - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CANUDOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR PÓS-RECURSOS

NOME CANDIDATO	Nº do RG	CARGO	PONTUAÇÃO FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ATIVIDADE PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	SITUAÇÃO
MARIA SANDRA VARJAO SILVA ALVES	12599427-32	DIRETORA	1,0	5,0	6,0	Classificada
JOSELICE MATOS CAVALCANTE SANTOS	3694502-1	DIRETORA	0,5	5,0	5,5	Classificada
CARLA SIMONE OLIVEIRA RABELO SANTOS	06831083-87	DIRETORA	0,5	5,0	5,5	Classificada
JOCIUCE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	07526776-40	DIRETORA	0,5	4,0	4,5	Classificada
CARINA MIRELE SANTOS ALMEIDA	11336788-07	DIRETORA	0,5	4,5	5,0	Classificada
JADSON JOSÉ BATISTA LIMA	178599-83	DIRETOR		5,0	5,0	Classificado
CARLINDO ALVES SANTANA	09373640-10	DIRETOR		5,0	5,0	Classificado
LUZIA SANTOS NASCIMENTO	8669307-79	DIRETORA	0,5	4,0	4,5	Classificada
CRISTIANE CARDOSO	08768231-18	DIRETORA		4,0	4,0	Classificada
MARIA ROSANGELA F. DOS SANTOS	09906352-28	DIRETORA	0,5	3,0	3,5	Classificada
EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	07953758-83	DIRETOR		2,5	2,5	Classificado
AUGUSTO MAIA DA SILVA	08768270-24	DIRETOR		2,5	2,5	Classificado

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.681 - Ano 20 - 17 de novembro de 2023 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NOME CANDIDATO	Nº do RG	CARGO	PONTUAÇÃO FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ATIVIDADE PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	SITUAÇÃO
ADELICE FERREIRA DA PAIXAO	07666004-40	VICE- DIRETORA	0,5	5,0	5,5	Classificada
JANICE MATOS CAVALCANTE	7953589-54	VICE- DIRETORA	0,5	5,0	5,5	Classificada
JOSIMAR ROCHA DA SILVA	04687402-01	VICE- DIRETOR	0,5	5,0	5,5	Classificado
MARIA JOSE DE SA ARAUJO	04282493-10	VICE- DIRETORA	0,5	5,0	5,5	Classificada
JADELMO RODRIGUES GUIMARAES	09373555-34	VICE- DIRETOR	0,5	5,0	5,5	Classificado
GENIANNY DOS SANTOS SOARES	09374898-16	VICE- DIRETORA	0,5	3,0	3,5	Classificada
JOSE RAINUNDO TEIXEIRA	4214219-91	VICE- DIRETOR	0,5	2,5	3,0	Classificado

Soares *J.P.*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.681 - Ano 20 - 17 de novembro de 2023 - Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº DO RG DO CANDIDATO: 04687402-01 (JOSIMAR ROCHA)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

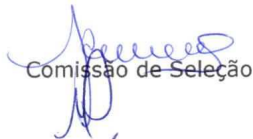
Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

O candidato apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

O candidato apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2017 e obteve 2,5 pontos de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que o candidato faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE
CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS**



Nº DO RG DO CANDIDATO: 7953589-54(JANICE MATOS)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

A candidata apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

A candidata apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2017 e obteve 2,5 pontos de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que a candidata faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas

**RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E
PROVAS DE TÍTULOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: 07953758-83 (Edmilson Ferreira)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido para considerar Pontuação no Campo de Formação Acadêmica, que consta sem nota/pontuação. Informa que a sua Formação Acadêmica é Licenciatura em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando o item h) e o Anexo V (Barema de Análise de Currículo) do Edital nº 001/2023, para pontuar neste quesito, o candidato deve apresentar Certificados de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas, Pós-Graduação Stricto Sensu nos níveis de Mestrado e Doutorado. O candidato não apresentou tais titulações.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que o candidato não faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado indeferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: 11336788-07 (Carina Mirele)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

A candidata apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

A candidata apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2017 e obteve 2,0 pontos de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que a candidata faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: 07953758-83 (Edmilson Ferreira)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido para considerar Pontuação no Campo de Formação Acadêmica, que consta sem nota/pontuação. Informa que a sua Formação Acadêmica é Licenciatura em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

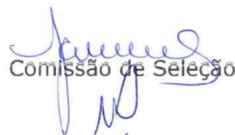
RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando o item h) e o Anexo V (Barema de Análise de Currículo) do Edital nº 001/2023, para pontuar neste quesito, o candidato deve apresentar Certificados de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas, Pós-Graduação Stricto Sensu nos níveis de Mestrado e Doutorado. O candidato não apresentou tais titulações.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que o candidato não faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado indeferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: 06831083-87 (Carla Simone)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

A candidata apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

A candidata apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2017 e obteve 2,5 pontos de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que a candidata faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: 11336788-07 (Carina Mirele)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

A candidata apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

A candidata apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2017 e obteve 2,0 pontos de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que a candidata faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: 09374898-16 (GENIANNY DOS SANTOS)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

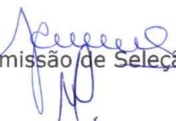
Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

A candidata apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

A candidata apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2023 e obteve 0,5 pontos de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que a candidata faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: 09374898-16 (GENIANNY DOS SANTOS)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

A candidata apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

A candidata apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2023 e obteve 0,5 pontos de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que a candidata faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: 07526776-40 (JOCILUCE CONCEIÇÃO DOS SANTOS)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

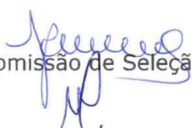
Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

A candidata apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

A candidata apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2021 e obteve 1,5 (ponto) de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que a candidata faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: 3694502-1 (JOSELICE MATOS)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

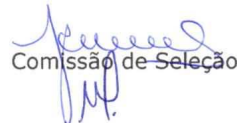
Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

A candidata apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

A candidata apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2017 e obteve 2,5 pontos de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que a candidata faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE
CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS



Nº DO RG DO CANDIDATO: 178599-83 (JADSON JOSE)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

O candidato apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

O candidato apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2017 e obteve 2,5 pontos de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que o candidato faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: 06831083-87 (Carla Simone)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Pedido de reconsideração de pontuação da análise curricular: efetivo exercício da docência na educação básica municipal e Atuação no cargo/função de gestão/diretor na educação básica municipal.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Análise Curricular e Prova de Títulos, considerando que o Edital nº 001/2023 estabelece a necessidade de comprovação da experiência em efetiva docência ou ocupação do cargo/função de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor Escolar nos últimos cinco anos a partir de 2017, de acordo com o Barema de Análise Curricular apresentado.

A candidata apresentou a Certidão de Tempo de Serviço para o efetivo exercício da efetiva docência na educação básica municipal obtendo uma pontuação máxima de 2,5 pontos.

A candidata apresentou Declaração atestando a ocupação no cargo/função de Diretor ou Vice-Diretor a partir de 2017 e obteve 2,5 pontos de acordo com os critérios do Barema do Edital.

Assim sendo, a Comissão de Seleção e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo julgaram que a candidata faz jus à reconsideração da pontuação requerida no recurso impetrado, considerando o pedido apresentado deferido.

Atenciosamente,


Comissão de Seleção


Insight Políticas Públicas